

DECRETO Nº 1386-04/2020

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, de acordo com o disposto na Lei nº 1751-04/2020 de 06 de agosto de 2020,

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 02 – FMS

10.302.0021.2060– Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Import.

3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (992) .. R\$ 80.000,00

Total R\$ 80.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso o excesso de arrecadação, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso II, valor referente ao Recurso 4511 – Outros Programas -Custeio

R\$ 80.000,00

Total R\$ 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de agosto de 2020.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças